

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência – período do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 0792/2017, considerando a reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa–Centro de Convivência – período do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o município possuir saldo superior a 50% do repasse no período conforme segue “Não ocorreu execução financeira no período pois a equipe técnica estava planejando as demais atividades a serem realizadas, sendo executado sem prejuízos atendimentos na área de assistência social através do SCFV, totalizando no período o total de 144 atendimentos em média 24 atendimentos mensais”.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Coronel Domingos Soares PR, 23 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Maria Rosa de Ramos Castanha

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Cod431276